

- 13.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 13.9 Os **pedidos de esclarecimento** deverão ser enviados até **3(três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.10 Os produtos definidos no Anexo 02 devem seguir rigorosamente a qualidade e as características especificadas.
- 13.14 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 13.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 13.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 13.17 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 13.18 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;
- 13.19 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 22 de março de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Delimitação do objeto solicitado: Aquisição de *softwares* necessários ao desempenho das atividades do Poder Judiciário.

2. Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do projeto: Departamento de Informática - DEINF.

3. Equipe de elaboração:

Setor	Responsável	Cargo	Telefone
DEINF	Caroline Moraes Maia	Diretora da Divisão de Tecnologia	3216-2810
DEINF	Mônica Nepomuceno Santiago	Diretora do Departamento de Informática	3216-2798

4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Projeto de Modernização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que contempla a instalação de equipamentos de informática de última geração, também vislumbra a aquisição de *softwares* necessários para o desenvolvimento das atividades de alguns setores deste Poder, os quais necessitam de programas específicos.

O Poder Judiciário, acompanhando a política de *software* livre adotada pelos três níveis de Governo. Contudo, os programas solicitados neste projeto não possuem similares gratuitos que os substituam com a devida propriedade. Desse modo, para desempenhar as tarefas descritas a seguir, é fundamental a compra dos programas englobados neste projeto

Dessa forma, vislumbrando assegurar o perfeito funcionamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Informática, Departamento de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Assessoria de Cerimonial e Assessoria de Comunicação, faz-se necessária a aquisição da *softwares* necessários para a edição de imagens utilizadas por estas unidades, bem como para a confecção de materiais gráficos, tais como convites, jornais, folderes e cartazes elaborados pelas referidas unidades judiciárias.

A *Suíte de Aplicativos Gráficos CorelDRAW® X4*, o pacote *Adobe® Creative Suite® 4 Web Premium*, o *software Adobe® Photoshop® CS4*, o programa *Adobe Premiere Pro CS4*, bem como o *ABBYY FineReader 9.0* configuram ferramentas de uso indispensável para o desempenho das atividades supracitadas, não havendo no mercado programas gratuitos que os substituam com propriedade.

A *Suíte de Aplicativos Gráficos CorelDRAW® X4* consiste em um *software* que permite o desenvolvimento de projetos gráficos com confiança por ser uma ferramenta de precisão, sendo possível produzir desde logotipos e anúncios de grande apelo visual a magníficos materiais de marketing e atrativos gráficos para a Internet. Além disso, essa ferramenta está repleta de serviços

e aplicativos adicionais para atender as necessidades que surgem durante o processo de criação de projetos gráficos, oferecendo a combinação perfeita em termos de velocidade, facilidade de uso e recursos de desenho de qualidade. O referido programa é necessário para a prática das atividades relativas ao Departamento de Informática, Departamento de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Departamento de Engenharia, Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Comunicação e Assessoria Especial da Presidência.

Com a ferramenta *Adobe® Creative Suite® 4 Web Premium* é possível criar todas as experiências digitais possíveis, incluindo *sites* interativos, aplicativos, *interfaces* de usuário, apresentações e conteúdo para dispositivos móveis. O referido pacote de *softwares* permite a criação, o desenvolvimento e gerenciamento de *sites* sofisticados, aplicativos completos e experiências interativas atraentes para a Internet. Essa ferramenta também possibilita o aumento da profundidade do conteúdo com as novas ferramentas de transformação 3D, que possui opções de rotação de várias referências, dando vida às animações. Esse tipo de pacote de *software* é indispensável para o exercício das funções inerentes ao Departamento de Informática e ao Departamento de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

O programa *Adobe® Photoshop® CS4* está incluso no pacote supracitado, porém para o Departamento de Engenharia, as Assessorias de Cerimonial e de Comunicação não se faz necessária a aquisição do pacote completo, uma vez que estas unidades utilizam apenas o programa *Adobe® Photoshop® CS4* para o trabalho de diagramação visual, o qual envolve a edição de imagens, a confecção e a montagem de *banner* e plantas baixas humanizadas, fazendo-se necessária apenas a aquisição do referido *software* para os setores descritos.

Com a aquisição do *software Adobe Premiere Pro CS4* a Assessoria de Comunicação poderá editar vídeos de interesse do Judiciário, consistindo o referido programa em solução completa para o desempenho dessa tarefa. A aquisição desse programa possibilitará o aumento da qualidade do *clipping* digital, que hoje depende exclusivamente dos veículos de televisão.

O programa *ABBYY FineReader 9.0* oferece é uma ferramenta de alta precisão para conversão de quase todos os tipos de documentos, incluindo diferentes documentos texto, tabelas e planilhas, artigos de revistas, livros e até fotos digitais. Sua funcionalidade é capaz de reconhecer não somente textos e *layouts* básicos, mas a estrutura lógica do documento o por várias páginas. O mencionado *software* é essencial para os funcionários que necessitam processar e digitalizar documentos de papel e utilizar essas informações ou editá-las em PDF, atividades desenvolvidas pelo Departamento de Informática, pelo Departamento de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e pela Assessoria Especial da Presidência.

O *Sound Forge 9.0c* consiste em poderoso *software* para criação, edição, gravação, codificação e masterização de áudio. Oferece ainda diversas ferramentas de processamento de áudio e efeitos. O aludido programa será utilizado na transformação das fitas analógicas, gravadas nas audiências do Tribunal Pleno, para áudio digital, que possui maior durabilidade e qualidade superior.

5. ESPECIFICAÇÃO

Produto	Descrição	Quantidade de licenças e Setores contemplados	Valor unitário (estimado)	Valor total (estimado)
Adobe Creative Suite 4 Web Premium ou superior	Pacote comercial completo, em inglês, na versão para Windows	6 (seis): 3 (três) para o Depto. de Informática e 3 (três) para o Depto. de Gerenciamento Eletrônico de Documentos		
Adobe Photoshop CS4 ou superior	Licença em inglês na versão para Windows	4 (quatro): 1 (uma) para a Assessoria de Cerimonial, 2 (duas) para a Assessoria de Comunicação e 1 (uma) para o Depto. de Engenharia		
Suíte de Aplicativos Gráficos CorelDraw X4 ou superior	Licença em inglês na versão para Windows	14 (quatorze): 3 (três) para o Depto. de Informática, 4 (quatro) para o Depto. de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, 3 (três) para o Depto. de Engenharia, 1 (uma) para Assessoria de Cerimonial, 2 (duas) para a Assessoria de Comunicação e 1 (uma) para a Assessoria Especial da Presidência		
Adobe Premiere Pro CS4 ou superior	Licença em inglês na versão para Windows	1 (uma) para Assessoria de Comunicação		
Abbyy Finereader 9.0 Professional ou superior	Licença em inglês na versão para Windows	7 (sete): 3 (três) para o Depto. de Informática, 3 (três) para o Depto. de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e 1 (uma) para a Assessoria Especial da Presidência		
Sound Forge 9c ou superior	Licença em inglês na versão para Windows	1 (uma) para o Depto. de Gerenciamento Eletrônico de Documentos		
TOTAL				

6. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA:

A aquisição dos aludidos *softwares* é indicado para os funcionários Departamento de Informática, Departamento de Engenharia, Departamento de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Comunicação e Assessoria Especial da Presidência , uma vez que as referidas unidades trabalham diretamente com edição de imagens, bem como com criação de materiais gráficos.

7. PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS:

A aquisição proposta possibilitará um aperfeiçoamento das atividades produzidas funcionários Departamento de Informática, Departamento de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Comunicação e Assessoria Especial da Presidência, sendo os resultados desse trabalho experimentados pelo público interno, usuários da intranet, como também por toda sociedade, já que as ferramentas aperfeiçoarão a identidade visual do Poder Judiciário cearense na rede mundial de computadores.

Caroline Morais Maia

Diretora da Divisão de Tecnologia

Mônica Nepomuceno Santiago

Diretora do Departamento de Informática

MS

ANEXO 02

QUANTITATIVOS

LOTE I

Item	Descrição Bem / Serviço	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Adobe Creative Suite 4 Web Premium ou superior (Pacote comercial completo, em inglês, na versão para Windows)	6		
2.	Adobe Photoshop CS4 ou superior (Licença em inglês na versão para Windows)	4		
3.	Suíte de Aplicativos Gráficos CorelDraw X4 ou superior (Licença em inglês na versão para Windows)	14		
4.	Adobe Premiere Pro CS4 ou superior (Licença em inglês na versão para Windows)	1		
5.	Abby Finereader 9.0 Professional ou superior (Licença em inglês na versão para Windows)	7		
6.	Sound Forge 9c ou superior (Licença em inglês na versão para Windows)	1		
VALOR GLOBAL			R\$	

8/7

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (85)3216-2654 ou 3216-2714**. *A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.*

EMPRESA:

CNPJ N.º :

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

443

ANEXO 04

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

483

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº. ____/2010

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SA

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF: _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

CFMS